



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - CONVITE Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica no ramo de Direito Administrativo (Licitações e Contratos Administrativos), em conformidade com as especificações e condições do Termo de Referência e Edital.

Aos três dia do mês de março do ano de 2023, às 11h30, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores dos Palmares/PE, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão de Licitação para receber os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, analisar e julgar o Processo Licitatório nº 001/2023, na Modalidade de Convite nº 001/2023, tipo Menor Preço Global, que trata da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica no ramo de Direito Administrativo (Licitações e Contratos Administrativos), em conformidade com as especificações e condições do Termo de Referência e Edital. A publicação, com o resumo das informações do procedimento licitatório, foi fixada no quadro de avisos da Câmara, devendo permanecer durante 30 (trinta) dias. Foram entregues 03 (três) convites aos seguintes: 1) **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;** 2) **CHARLES SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;** 3) **MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Aberta a sessão foram recebidos os envelopes dos licitantes convidados: 1) **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.912/0001-67, registrada na Ordem de Advogados do Brasil, com sede na Av. Oswaldo Cruz, nº 217, Sala 602, 6º andar do Empresarial Maurício de Nassau Trade Center, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, representada pelo Sr. Thomaz Diego de Mesquita Moura, Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 37.827; 2) **CHARLES SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.582.231/0001-40, Registrada na Ordem de Advogados do Brasil, com Sede na Rua Marcionilo Francisco da Silva, nº 810, sala 103, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, representado pelo Sr. Charles Willy Moraes Sampaio, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 49.844; e 3) **MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.179.452/0001-05, Registrada na Ordem de Advogados do Brasil, com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Sede na Rua Ave Maria Sertaneja, nº 281, Luiz Gonzaga, Letra B Caruaru/PE, representado pelo Sr. Mateus de Barros Correia, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 44176 . Analisados os envelopes e achados conforme as exigências do Convite, bem como constatada a sua inviolabilidade, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes. Iniciada a abertura dos envelopes nº 01, Habilitação, conferidos os documentos apresentados, confirmou-se que os três licitantes atenderam o contido no presente convite sendo considerados HABILITADOS. Para encerramento desta fase, o presidente solicitou que, havendo concordância, todos assinaram o termo de desistência de recursos administrativos referente à fase de habilitação, o que foi cumprido. Passou-se então, para a fase de abertura e julgamento das Propostas de Preços. Abertos os envelopes nº 02, Proposta de Preço, foram apresentadas as seguintes propostas: o licitante: **1) THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, apresentou o valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**; **2) CHARLES SAMPAIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, propôs o valor mensal de **R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, apresentando o montante total de **R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)** e **3) MATEUS DE BARROS CORREIA**, com o valor mensal de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, apresentando o total de **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)**. SENDO VENCEDORA DO CERTAME a **1) THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que apresentou o valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. Ao término da sessão houve concordância entre todos os licitantes, onde foi assinado o termo de desistência expressa de recurso administrativo referente à fase de julgamento de proposta de preço. Foi colocada a palavra à disposição dos presentes, nada tendo sido acrescentado. Encerrada a reunião pelo Presidente da CPL, após a leitura da ata que foi considerada conforme e vai assinada pelo Secretário(a) _____, Comissão e demais presentes. Palmares - PE, 03 de março de 2023.

BRUNO RAFAEL DA SILVA

BRUNO RAFAEL DA SILVA
Presidente da CPL

THOMAZ MOURA
THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA

Charles Sampaio
Charles Sampaio
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ. 49.582.231/0001-40



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Ewerton Lucas da Silva

EWERTON LUCAS DA SILVA
Secretário da CPL

Paulo Cavalcante Ferreira Silva

PAULO CAVALCANTE FERREIRA SILVA
Membro da CPL

Charles Sampaio

SAB Charles Sampaio
Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 13.100.014/0001-40
CHARLES SAMPAIO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Mateus de Barros

MATEUS DE BARROS SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DEUS PATRIE FAMILIA

2023-473 09-06-18 10